



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 109, DE 8 SETEMBRO DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 107, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 110, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA DECRETO Nº 100, DE 12 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO CAENENSE DE FUTEBOL AMADOR 2026, AUTORIZADA PELA LEI Nº 683, DE 5 DE ABRIL DE 2024, SEU PROJETO BÁSICO, SUA FORMA DE FISCALIZAÇÃO, E OUTRAS DISPOSIÇÕES.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 179 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 180 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 860.317,99 (Oitocentos e sessenta mil e trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2026FME

Dispensa de Licitação Nº DL069/2026

Empresa: 55.070.770 EDNILSON FERNANDES BARBOSA SANTANA

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 22AD-4BC9-F6A3-CB81.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109, DE 8 SETEMBRO DE 2026.

“REVOGA O DECRETO Nº 107, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 107, de 3 de setembro de 2026, que “Dispõe sobre a premiação do Campeonato Regional de Caém, autorizada pela Lei nº 683, de 5 de abril de 2024, seu projeto básico, sua forma de fiscalização e outras disposições”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caém, 08 de setembro de 2026.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 179 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO - SSP		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	7.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	0,00	7.000,00
Total por Modalidade:	7.000,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00
20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	0,00	90.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	0,00
Total por Modalidade:	90.000,00	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	9.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	9.000,00
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	99.000,00	99.000,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00



Total por Ação:		5.000,00	5.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		12.700,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao		0,00	1.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18		0,00	10.700,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		0,00	1.000,00
Total por Modalidade:		12.700,00	12.700,00
Total por Ação:		12.700,00	12.700,00
Total por Unidade Orçamentária:		17.700,00	17.700,00
Total Geral:		123.700,00	123.700,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 8 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 08 de setembro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 22AD-4BC9-F6A3-CB81.



DECRETO FINANCEIRO Nº 180 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 860.317,99 (Oitocentos e sessenta mil e trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$860.317,99 (Oitocentos e sessenta mil e trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	59.105,00
Total por Ação:	62.605,00

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	112.605,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	183.000,00
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	383.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	383.000,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.912,99
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	215.000,00
Total por Ação:	220.912,99

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	235.912,99

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS



2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	69.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	69.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	37.800,00
Total por Ação:	38.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.800,00

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.035 - GESTÃO DAS AGUADAS E POÇOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

Total Suplementado: 860.317,99

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	215.000,00
Total por Ação:	415.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	415.000,00



20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.005 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	252.517,99
Total por Ação:	252.517,99

1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	167.800,00
Total por Ação:	167.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	420.317,99

20901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00

Total Anulado: 860.317,99

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 8 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 08 de setembro de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2026FME

O Município de Caém - BA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 127/2026 - PA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº DL069/2026. **Empresa:** 55.070.770 EDNILSON FERNANDES BARBOSA SANTANA. **CNPJ:** 55.070.770/0001-00 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de instrumentos musicais das oficinas de musicas do ensino de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Caém, incluindo diagnóstico, mão de obra, peças, regulagem, limpeza.. **Vigência:** 03/09/2026 a 31/12/2026. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2052 - Projeto/Atividade: 2018 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500 - 1541 - . **Valor Global:** 11.770,00 (onze mil e setecentos e setenta reais) **Data:** 03/09/2026. Assinam: **CONTRATANTE:** RONALDO ALVES DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** EDNILSON FERNANDES BARBOSA SANTANA.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 7F17-84C2-1FA2-1A30.



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESUMO DA CONTRATAÇÃO	
Nº do Processo:	127/2026 - PA
Nº da Dispensa:	DL069/2026
Unidade Requisitante:	Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Objeto:	contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de instrumentos musicais das oficinas de música do ensino de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Caém, incluindo diagnóstico, mão de obra, peças, regulagem e limpeza
Enquadramento Legal:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Fornecedor Contratado:	EDNILSON FERNANDES BARBOSA SANTANA
CNPJ:	55.070.770/0001-00
Valor da Contratação:	R\$ 11.770,00 (onze mil e setecentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária:	Órgão: 02 Unidade: 2052 Proj./Ativ.: 2018 El. Despesa: 33903900 Fontes: 1500 / 1541

DESPACHO

Eu, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Gestor do Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Caém, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e na qualidade de autoridade competente, considerando:

CONSIDERANDO que o processo de Dispensa de Licitação nº DL069/2026 encontra-se devidamente instruído com todas as peças exigidas pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que foi declarada a inexistência de fracionamento de despesa, nos termos do § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que foi observada a publicidade exigida pelo art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação do Aviso de Contratação Direta;

CONSIDERANDO que foi selecionada a proposta mais vantajosa e verificada a habilitação do fornecedor, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que se manifestou pela regularidade jurídica do processo;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº DL069/2026, reconhecendo a contratação direta de EDNILSON FERNANDES BARBOSA SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.070.770/0001-00, para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de instrumentos musicais das oficinas de música do ensino de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Caém, incluindo diagnóstico, mão de obra, peças, regulagem e limpeza, no valor total de R\$ 11.770,00 (onze mil e setecentos e setenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação do presente ato de ratificação no Diário Oficial do Município, como condição de eficácia da contratação, e o encaminhamento dos autos ao setor competente para emissão do instrumento contratual ou equivalente e demais providências.

Cumpra-se.



Caém - BA, 03 de setembro de 2026

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7F17-84C2-1FA2-1A30.